



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 003/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL - CODEM, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.921/2012, com a seguinte composição:

VITOR LUIZ CAMATTI – Presidente

DAYANA DE CÁSSIA GASPERIN ANDRADE – Vice-Presidente

JUSSARA DOS SANTOS – Membro

ISABELLA TAFAREL SCHUEIGERTI – Suplente

VALDELÍRIO BORGES DE LIMA – Membro

JUVENTINO LISBOA – Suplente

KARINA ZANONI RODRIGUES – Membro

RAFAEL SCHREINER FARIAS – Suplente

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de janeiro de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 003/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

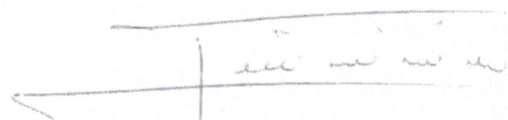
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL - CODEM, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.921/2012, com a seguinte composição:

VITOR LUIZ CAMATTI – Presidente
DAYANA DE CÂSSIA GASPERIN ANDRADE – Vice-Presidente
JUSSARA DOS SANTOS – Membro
ISABELLA TAFAREL SCHUEIGERTI – Suplente
VALDELÍRIO BORGES DE LIMA – Membro
JUVENTINO LISBOA – Suplente
KARINA ZANONI RODRIGUES – Membro
RAFAEL SCHREINER FARIAS – Suplente

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de janeiro de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod424804

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 256 - Centro
Fone: (41) 3344-1312 / 3344-1313
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 02/2024

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **CLAUDIR ROBERTO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, junto a Escola Municipal Judith Mari Portelha Guariente, com base no art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.058/15, alterado pelo art. 1º da Lei 2.353/22

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 051/2021.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 9 de janeiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 256 - Centro
Fone: (41) 3344-1312 / 3344-1313
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2024

PRORROGA PRAZO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 88/2023, com fundamento no art. 166 da Lei 1.011/93.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 9 de janeiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 256 - Centro
Fone: (41) 3344-1312 / 3344-1313
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 003/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL - CODEM**, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.921/2012, com a seguinte composição:

VITOR LUIZ CAMATTI – Presidente
DAYANA DE CÁSSIA GASPERIN ANDRADE – Vice-Presidente
JUSSARA DOS SANTOS – Membro
ISABELLA TAFAREL SCHUEIGERTI – Suplente
VALDEÍRIO BORGES DE LIMA – Membro
JUVENTINO LISBOA – Suplente
KARINA ZANONI RODRIGUES – Membro
RAFAEL SCHREINER FARIAS – Suplente

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de janeiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2023

R\$ 100

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	2.884.441,15	2.702.737,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.884.441,15	2.702.737,87
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	2.884.441,15	2.702.737,87
Internos	0,00	2.884.441,15	2.702.737,87
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Plurianuais a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	33.820.588,22	35.281.795,38
Disponibilidade de Caixa*	0,00	13.094.743,87	12.495.376,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.779.204,06	12.513.506,39
(+) Restos a Pagar Emprestados	0,00	627.653,30	14.157,00
(-) Depósitos Realizados e Valores Vinculados	0,00	6.807,09	0,00
Demais Deduções	0,00	20.726.844,58	22.055.019,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	0,00	30.936.147,07	32.786.997,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	46.834.926,92	48.401.672,11
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	1.600.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV) - (*)	0,00	46.834.926,92	48.401.672,11
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	0%	65,84%	67,31%
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	0%	65,84%	67,31%
LÍMITE DE FÍNDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	56.201.912,30	58.082.066,53
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	50.581.721,07	52.273.855,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)*	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	19.507.798,13	19.507.798,13
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	5.463,78	23.613,04
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE RP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fone: Sistema Control - Balço Sistema Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO, Estado: 11/01/2024, às 12:37:46

* Disponível de Caixa Bruta inclui o valor devido, porém, por não ter sido lançado, como obrigação de depósito realizada para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa Bruta" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações e pagar necessárias que estiverem registradas como restos a pagar. Disponível de Caixa Bruta é o valor "Disponível de Caixa Bruta", por não ter sido lançado, como obrigação de depósito realizada para pagamento de despesas próprias do ente, o valor disponível a ser comparado ao montante total de RP não lançado no Balço ORÇAMENTÁRIO.

* Não incluídas nas prestações judiciais a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídas no registro de dívidas em parcelamento e ainda não foram pagas. Ao final de exercício em que essas prestações foram incluídas e que decorram seu saldo incluído, os valores deverão compor o Balço "Previdenciários Plurianuais a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota: Este relatório é meramente informativo.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 256 - Centro
Fone: (41) 3344-1312 / 3344-1313
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 04/2024

APOSENTA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria à servidora municipal **JOVOCI RODRIGUES BORGES**, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 4.215,42 (quatro mil, duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º. O servidor aposentado por este Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREB.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 12 de janeiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2023

R\$ 100

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Assunção Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Assunção Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 20, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.401.672,11	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (*)	48.401.672,11	-
OPERAÇÕES VENCIDAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III) + (VI) - (VII) - (II)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DE FÍNDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.744.267,54	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 144%	6.969.845,78	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DE FÍNDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.384.117,05	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
VALOR REALIZADO		
No 2º Semestre		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fone: Sistema Control - Balço Sistema Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO, Estado: 11/01/2024, às 10:12:00

Nota: Este relatório é meramente informativo.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 121/2023. PROCESSO LICITATORIO: 156/2023
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de material de construção em geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR
CONTRATO: Nº 05/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
VALOR: R\$. 172.513,00 (setenta e dois mil quinhentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: Nº 06/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: AGROPECUARIA RAÇA FORTE LTDA
VALOR: R\$. 21.821,20 (vinte e um mil oitocentos e vinte e um real com vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.